



DECRETO RIO Nº 50508 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.939.025,04, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.939.025,04 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e quatro centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A D	M O D	E O L	D E V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1541.1554300233.539	F 300	F 4	F 4	F 90	F 51	F 75		9º/V		1.600.099,00	-
	F 341	F 4	F 4	F 90	F 51	F 70		9º/V		338.926,04	-
Total GEO-RIO										1.939.025,04	-
Supervit apurado em balanço	F 300								I	-	1.600.099,00
	F 341								I	-	338.926,04
TOTAL FISCAL										1.939.025,04	1.939.025,04
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.939.025,04	1.939.025,04

Relação das Ações

3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recursos

300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

341 - ROYALTES DO PETROLEO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	1.939.025,04	-

Relação das Ações

3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA